

**DECRETO Nº 169/2014**

**DATA: 17.12.2014**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VI da Lei Municipal nº 1431/2013 de 20.11.2013 e artigo 27º da Lei nº 1423/2013 de 05.11.2013.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na dotação abaixo relacionada no Orçamento Geral do Município de acordo com a Lei Municipal nº 1431/2013 de 20.11.2013;

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Departamento de Educação, Cultura e Esportes		
0603	Fundo Manut.Desenvol.Ens.Fund e Val Mag		
12.361.0013.2.019	Manutenção da Unidade 40% FUNDEB		
3.3.90.30	Material de Consumo (215)	102	20.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>20.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no "caput" do artigo anterior, serão utilizados os recursos financeiros oriundos do excesso de arrecadação na alínea da receita abaixo especificada.

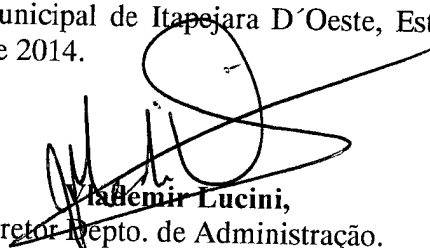
CÓDIGO RECEITA	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1724.01.00	Transferência dos Recursos do FUNDEB (90)	101	20.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>20.000,00</b>

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1423/2013 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, especialmente o **Decreto nº 167/2014 de 16.12.2014**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2014.

**Eliandro Luiz Pichetti,**  
Prefeito Municipal.



**Valdemir Lucini,**  
Diretor Depto. de Administração.